

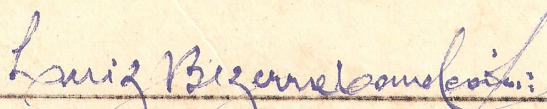
RESOLUÇÃO Nº 1/67

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, DO ESTADO DA PARAIBA, DECRETA E PROMULGA A SEQUINTE RESOLUÇÃO:

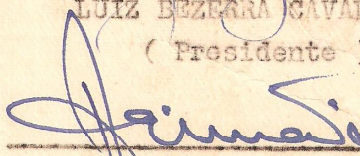
Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Prefeito Municipal de Cabedelo de Cabedelo, referente ao exercício financeiro de 1966, de conformidade com o que preceitua a legislação vigente.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, EM, DE
SETEMBRO DE 1 967.



LUIZ BEZERRA CAVALCANTI
(Presidente)



JOSÉ DE ARIMATEA E SILVA
(1º Secretário)

FRANCISCO XAVIER BORGES
(2º Secretário)